



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 554, DE 10 DE MAIO DE 1.958.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

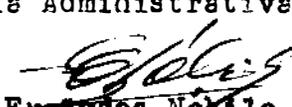
- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de materiais para construção de galerias na rua Regente Feijó.
- Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a verba 4-3-1/8-31-4- Despesas Diversas-, do orçamento vigente.
- Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de maio de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 10 de maio de 1.958.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo